



PUBLICADO

Em 31/01/2025

Publ. n.º 1604

DECRETO Nº 2.953 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.658.003,77, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Comunicação Social, de Transporte e Serviços Públicos, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 8.658.003,77 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, três reais e setenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Saquarema, 29 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 2.953 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1063	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.13.02.00.00	150002	200.000,00	-
646	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	157300	1.000.000,00	-
718	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	157300	200.000,00	-
464	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.46.02.00.00	150001	5.321.033,51	-
1186	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	170401	1.312.541,06	-
118	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.18.00.00	170401	110.000,00	-
105	06.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.39.99.00.00	170401	31.000,00	-
106	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	170401	1.000,00	-
107	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.21.00.00	170401	4.122,00	-
108	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	168.000,00	-
116	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.59.00.00	170401	106.878,00	-
114	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.30.33.00.00	170401	203.429,20	-
1040	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.13.02.00.00	150002	-	200.000,00
605	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.09.00.00	157300	-	1.200.000,00
1380	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.40.11.00.00	150001	-	5.321.033,51
1381	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.10.00.00	170401	-	1.312.541,06
1382	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.18.00.00	170401	-	141.000,00
1383	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.39.76.00.00	170401	-	203.429,20
119	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.36.00.00	170401	-	280.000,00
TOTAL:				8.658.003,77	8.658.003,77

Saquarema, 29 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita